



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Infantil e Fundamental São João                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental São João, no município de Tianguá, INEP nº 23012188, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                |
| <b>SPU Nº 8141129/2014</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PARECER Nº 0248/2015</b> | <b>APROVADO EM: 28.01.2015</b> |

## I – RELATÓRIO

Maria Lúcia de Oliveira Silva, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental São João, no município de Tianguá, por meio do processo nº 8141129/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, está situada no Sítio São João, Zona Rural, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá.

Maria Lúcia de Oliveira Silva, exerce o cargo de diretora, com licenciatura em Português, Registro nº 619, com autorização para direção expedida pelo Parecer nº 192/2014 com validade até 04.02.2016, e como secretário escolar, Francisco Ribeiro Lima Júnior, Registro nº 7876.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Lucas Paixão Araújo, CREA nº 496443-D, e Alvará Sanitário, assinado por Adriana Bezerril Guerra, Secretária de Saúde do município.

O acervo bibliográfico é constituído de 42 títulos para um total de 82 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0248/2015

### **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental São João, no município de Tianguá, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0321/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

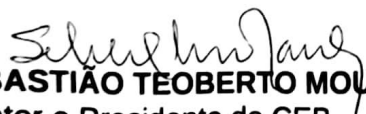
- os instrumentos de gestão atualizados conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
- professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício